



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS  
GABINETE DO PREFEITO

---

**LEI DE Nº 3.741 DE 22 DE ABRIL DE 2022.**

*Denomina de Euzébio Laurentino, a Rua Projetada de N. 18, no Loteamento Parque Seridó, Bairro Sílvio Bezerra de Melo, no Município de Currais Novos/RN, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei Nº 008/2022, de autoria do Vereador Francisco Iranilson de Medeiros e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada de Euzébio Laurentino, a Rua Projetada de N. 18, situada no Loteamento Parque Seridó, Bairro Sílvio Bezerra de Melo, no Município de Currais Novos/RN, e dá outras providências.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, Palácio Prefeito “Raul Macêdo”, em 22 de abril de 2022.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal